



DECRETO Nº 142/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo da Lei Municipal nº1723/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei 1874/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	Administração do Samae	72.000,00
	Folha de Pagamento e Inss	72.000,00
3.3.90.00.00.00		
(6) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	72.000,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	42.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4.4.90.00.00.00	Permanente	30.000,00
(15) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	30.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de dezembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal